

**EDITAL Nº 01 /2022**  
**GESTÃO INTEGRADA DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DAS**  
**INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO**  
**DO PROCESSO Nº ACN-00104-21 – EDITAL FAPEMIG Nº 005/2021**  
**Termo de Outorga FAPEMIG/DPT nº. 38576723/2021**

A Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), agindo na condição de Instituição Executora do processo nº ACN-00104-21, do Edital nº 005/2021, aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) mediante Termo de Outorga FAPEMIG/DPT nº. 38576723/2021, em conjunto com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), a Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a Fundação Hemominas (HEMOMINAS) e a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), na condição de ICTs associadas, torna público o presente Edital que dá início ao processo seletivo simplificado de bolsistas para desempenhar atividades no âmbito do Projeto “Desenvolvimento de modelo de gestão integrada dos Núcleos de Inovação Tecnológica das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação integrantes da administração pública do Estado de Minas Gerais”, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, e demais normas oponíveis.

## **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Projeto, sinteticamente denominado “**Gestão Integrada dos NIT Estaduais de Minas**”, tem por objetivo geral desenvolver um modelo de gestão integrada da inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual para Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação integrantes da administração pública do Estado de Minas Gerais (ICTMG) por meio dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das 07 (sete) ICTs associadas, apresentando como resultado esperado a constituição de uma estrutura comum para apoiar os NITs das ICTMG públicas no desenvolvimento e aprimoramento de atividades que lhes são legalmente inerentes, especialmente através da capacitação de recursos humanos na área de atuação dos NITs, criação de ferramentas, apresentação de estudos e implementação de métodos de prospecção tecnológica e valoração de tecnologias, e bem como aperfeiçoamento das estratégias de proteção da propriedade intelectual, visando, enfim, promover o aumento do número de criações protegidas.

## **2. OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar 05 (cinco) bolsistas, conforme detalhado no Anexo I, para desenvolvimento das atividades do Projeto “Gestão Integrada dos NIT Estaduais de Minas”, atuando sob a orientação e supervisão de um representante do NIT de uma das ICTs associadas, conforme característica da vaga.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Comprovar a formação mínima exigida para a vaga.

**3.2** Disponibilidade de dedicação de 30 horas semanais, de acordo com a categoria de cada bolsa.

**3.3** Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa e não possuir vínculo de trabalho, devendo preencher e assinar a declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II).

**3.4** Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>, comprovando a experiência profissional ou acadêmica e potencial para executar as atividades em CT&I.

**3.5** Apresentar a documentação exigida neste Edital, tempestivamente e no formato adequado, indicado neste edital, submetendo-se a todas as etapas do processo de seleção.

## **4. CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA**

**4.1** Este processo de seleção se refere a concessão de bolsa regulamentada, vigente e disponível na Deliberação nº 144 de 26 de julho de 2019 com as alterações determinadas pela Deliberação Nº 146 de 08 de Agosto de 2019.

**4.2** Os valores das mensalidades das bolsas estão apresentados na tabela a seguir:

| MODALIDADE                                              | NIVEL | MENSALIDADE  |
|---------------------------------------------------------|-------|--------------|
| Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação | II    | R\$ 2.800,00 |
|                                                         | IV    | R\$ 1.600,00 |

**4.3** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com a necessidade do NIT da ICT associada responsável pela bolsa.

**4.3.1** A renovação se limita ao prazo de vigência do Termo de Outorga do Projeto aprovado e a disponibilidade de recursos.

**4.4** O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas.

**4.5** A qualquer tempo a Instituição Executora poderá autorizar a substituição do (a) bolsista que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do projeto.

**4.6** A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.

**4.7** As despesas decorrentes de deslocamento para exercício das atividades previstas nas atribuições devem correr por conta do (a) bolsista.

**4.8** O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPEMIG dos recursos utilizados irregularmente.

**4.9** O cancelamento da bolsa ocorrerá mediante simples comunicação ao (à) bolsista, sempre que constatado o descumprimento de dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, pelo não cumprimento das atividades para o (a) qual foi selecionado, por motivo de indisciplina e ainda por desempenho insatisfatório.

## **5. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição; b) Habilitação; c) Análise Curricular; d) Entrevista; e) Resultados.

### **5.2 Da Inscrição:**

**5.2.1** A inscrição dos candidatos deve ser realizada através de preenchimento do “Formulário de Inscrição” disponível no link <https://forms.gle/nEhZLHZVAexedbVK9> e enviado até às 23h59 do dia 03/03/2022.

**5.2.2** Deverá ser anexado ao “Formulário de Inscrição”, obrigatoriamente, os seguintes documentos, apresentados em um único arquivo, no formato PDF, dispostos na seguinte ordem:

- 1º) Currículo na Plataforma Lattes;
- 2º) Comprovante de Escolaridade;
- 3º) Histórico Escolar;
- 4º) Comprovante de Experiência (se houver);
- 5º) Comprovação de formação complementar
- 6º) Documento de Identidade com foto, emitido por órgão oficial com validade em território nacional;
- 7º) CPF.

**5.2.3** Cada candidato deverá se inscrever para apenas uma das bolsas disponíveis.

**5.2.4** A Instituição Executora não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do “Formulário de Inscrição” e documentos anexos.

### **5.3 Da Habilitação:**

**5.3.1** A habilitação é uma etapa eliminatória e consiste na análise da documentação encaminhada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga, compondo um procedimento interno da Comissão Avaliadora.

### **5.4 Da Análise Curricular:**

**5.4.1** A análise curricular é uma etapa classificatória e eliminatória, realizada por uma Comissão Avaliadora designada pelo NIT de cada ICT associada responsável pela bolsa, através da atribuição de nota objetiva, de acordo com as informações registradas no Currículo apresentado e comprovado pelo (a) candidato (a), conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR                                          |                                                                                                                                                                                   |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INDICADOR                                                                | QUESITOS                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Formação Acadêmica                                                       | Pós-graduação em área relacionada à vaga ofertada e às demandas do projeto<br><i>Lato Sensu</i> – 10 pontos<br><i>Strito Sensu</i> – 25 pontos                                    | 25               |
| Experiência Profissional nas atribuições e requisitos desejáveis na vaga | Até 1 ano acima do requisito mínimo da vaga – 10 pontos                                                                                                                           | 30               |
|                                                                          | Entre 1 e 3 anos acima do requisito mínimo da vaga – 20 pontos                                                                                                                    |                  |
|                                                                          | Acima de 3 anos acima do requisito mínimo da vaga – 30 pontos                                                                                                                     |                  |
| Experiência profissional na administração pública                        | Até 1 ano – 10 pontos                                                                                                                                                             | 30               |
|                                                                          | Até 3 anos – 20 pontos                                                                                                                                                            |                  |
|                                                                          | Acima de 3 anos – 30 pontos                                                                                                                                                       |                  |
| Certificação de Formação Complementar                                    | Certificação como ouvinte, participante ou organizador de eventos (palestras, seminários, encontros, ciclos de palestras e outros) 1 ponto por Certificado – 10 pontos no máximo. | 15               |
|                                                                          | Certificações de Cursos Presenciais ou à Distância Mínimo de 8 horas até 30 horas 3 pontos por Certificado                                                                        |                  |
|                                                                          | Cursos com mais de 30 horas até 180 horas – 5 pontos por certificado                                                                                                              |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                             |                                                                                                                                                                                   | <b>100</b>       |

**5.4.2.** Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação em cada uma das vagas serão classificados para a próxima etapa.

**5.4.2.1** Em caso de empate, serão convocados também os candidatos com notas equivalentes ao do quinto colocado da etapa de Análise Curricular.

**5.4.3.** A Nota da Análise Curricular (NC) representará 40% da Nota Final (NF) do candidato.

#### **5.5. Da Entrevista:**

**5.5.1** A Entrevista é uma etapa classificatória, realizada de forma individual, oportunidade em que o (a) candidato (a) será perguntado (a) sobre a sua experiência e perspectiva de futuro profissional, em busca de informações e evidências para identificar quais comportamentos deve-se esperar e quais resultados obteve, bem como averiguar como agiu em determinadas situações profissionais, além da verificação sobre a motivação do (a) candidato (a) para integrar o projeto.

**5.5.2** Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma objetiva:

| CRITÉRIOS DA ENTREVISTA            |                  |
|------------------------------------|------------------|
| INDICADOR                          | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Habilidade de comunicação          | 10               |
| Capacidade de trabalhar em grupo   | 15               |
| Postura profissional               | 15               |
| Resposta aos questionamentos       | 20               |
| Domínio do assunto inerente à vaga | 40               |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>100</b>       |

**5.5.3** A Nota da Entrevista (NE) representará 60% da Nota Final (NF) do candidato.

## **5.6 Resultados:**

**5.6.1** Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora designada por vaga específica, com competência para suprir as eventuais omissões deste Edital.

**5.6.2** A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

Nota Final (NF) = 40%\*Nota da Análise Curricular (NC) + 60%\*Nota da Entrevista (NE).

**5.6.3** O resultado final será definido com base na classificação decrescente da Nota Final (NF), e os classificados serão convocados de acordo com a quantidade disponível de vagas, sendo que os demais comporão Cadastro de Reserva para posterior convocação, conforme demanda e vigência do Termo de Outorga.

**5.6.4** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) melhor nota na Entrevista;
- b) idade maior.

**5.6.5** Os resultados das etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados somente no sítio eletrônico <https://fadenor.com.br>, devendo o (a) candidato (a) acompanhar as publicações.

**5.6.6** Na hipótese de divergência entre os documentos enviados ou qualquer dissonância entre documentos e fatos, a Comissão avaliadora poderá, independente da fase em que o Processo Seletivo se encontre, requerer os dos candidatos explicações e complementações, visando sanar dúvidas em relação às informações e aos documentos apresentados.

**5.6.6.1** Caso os esclarecimentos do candidato não sejam suficientes a sanar a dúvida ou quando chamado a fazê-lo, não o fizer no prazo assinalado pela Comissão, o candidato será desclassificado.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato (a) que se sentir prejudicado por qualquer ato da Instituição Executora e/ou Comissão Avaliadora, poderá interpor recurso fundamentado no prazo único de 2 (dois) dias corridos, contados da data da prática do ato recorrido, excluindo-se da contagem a data de início e incluindo-se a data de final.

**6.2** O recurso deverá ser enviado em arquivo PDF, endereçado exclusivamente para [nitsminas@gmail.com](mailto:nitsminas@gmail.com), identificando o (a) candidato (a) recorrente, e indicado com clareza o ato objeto do recurso e as razões de fato e de direito pelas quais o (a) candidato pretende a sua revisão.

**6.2.1** O assunto do e-mail deverá, necessariamente, mencionar a palavra “Recurso”, seguida da identificação da ICT responsável pela vaga à qual o (a) candidato(a) está inscrito (a), mais a identificação do nome completo do (a) recorrente. Exemplo: “Recurso – UNIMONTES – Nome completo recorrente”.

**6.2.2** Para todos os recursos recebidos dentro do prazo, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento, como forma de registro da interposição oportuna.

**6.3** Todos os recursos serão recebidos pela Comissão Avaliadora, facultando-lhe a revisão voluntária do ato recorrido, com eventual reconsideração.

**6.3.1** Mantido o ato pela Comissão Avaliadora, o recurso será encaminhado para a Coordenação das ICTs Associadas, que publicará sua decisão em até 2 (dois) dias corridos, contados da interposição do recurso.

## **7. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>             | <b>Período</b>     | <b>Local</b>                                                                                                                   |
|------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital         | 07/02/2022         | <a href="https://fadenor.com.br">https://fadenor.com.br/</a>                                                                   |
| Inscrição                    | 21/02 a 03/03/2022 | <a href="https://forms.gle/nEhZLHZVAexedbVK9">https://forms.gle/nEhZLHZVAexedbVK9</a>                                          |
| Resultado Análise Curricular | 07/03/2022         | <a href="https://fadenor.com.br">https://fadenor.com.br/</a>                                                                   |
| Interposição de Recursos     | Até 10/03/2022     | <a href="mailto:nitsminas@gmail.com">nitsminas@gmail.com</a>                                                                   |
| Resultado dos Recursos       | Até 14/03/2022     | <a href="https://fadenor.com.br">https://fadenor.com.br/</a>                                                                   |
| Realização das Entrevistas   | 15/03 a 18/03/2022 | A entrevista será realizada presencialmente, de acordo com a vaga, conforme convocação enviada por e-mail a cada candidato (a) |
| Resultado das Entrevistas    | 21/03/2022         | <a href="https://fadenor.com.br">https://fadenor.com.br/</a>                                                                   |
| Interposição de Recursos     | Até 23/03/2022     | <a href="mailto:nitsminas@gmail.com">nitsminas@gmail.com</a>                                                                   |

|                        |            |                                                               |
|------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Resultado dos Recursos | 25/03/2022 | <a href="https://fadenor.com.br/">https://fadenor.com.br/</a> |
| Resultado Final        | 28/03/2022 | <a href="https://fadenor.com.br/">https://fadenor.com.br/</a> |

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Este Edital se submete aos dispositivos legais e regulamentares vigentes no Manual da FAPEMIG e seu Caderno de Modalidades de Fomento, que se encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br).

**8.2** Os candidatos selecionados serão convocados, de acordo com a necessidade da ICTMG responsável pela vaga, conforme Anexo I, para assinatura do contrato, com início imediato da execução das atividades.

**8.3** A Instituição Proponente/Executora solicitará aos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinarem o termo de compromisso:

a) Indicação dos dados bancários, caso já tenha conta aberta em agência oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), informando banco/agência, número da conta corrente, ressaltando-se que não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem conta conjunta.

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo II).

c) Outros documentos pertinentes, conforme indicação específica se necessário, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

**8.3.1** Caso o (a) candidato (a) selecionado (a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado (a) desclassificado.

**8.3.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo da seleção dos demais candidatos.

**8.3.3** Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo (a) candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer falsidade ou incorreção.

**8.5.** O Edital poderá ser retificado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da Instituição Executora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

**8.6** É de inteira responsabilidade do (a) candidata (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sítio eletrônico <https://fadenor.com.br/>.

**8.7** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

**8.8** A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2022

CLARICE DINIZ ALVARENGA CORSATO  
Instituição Executora

SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA  
Coordenadora